

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.SGPITS.001 – Página 1/5	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	Emissão: 06/03/2023	Próxima revisão: 06/03/2027
		Versão: 01	

## CAPÍTULO I

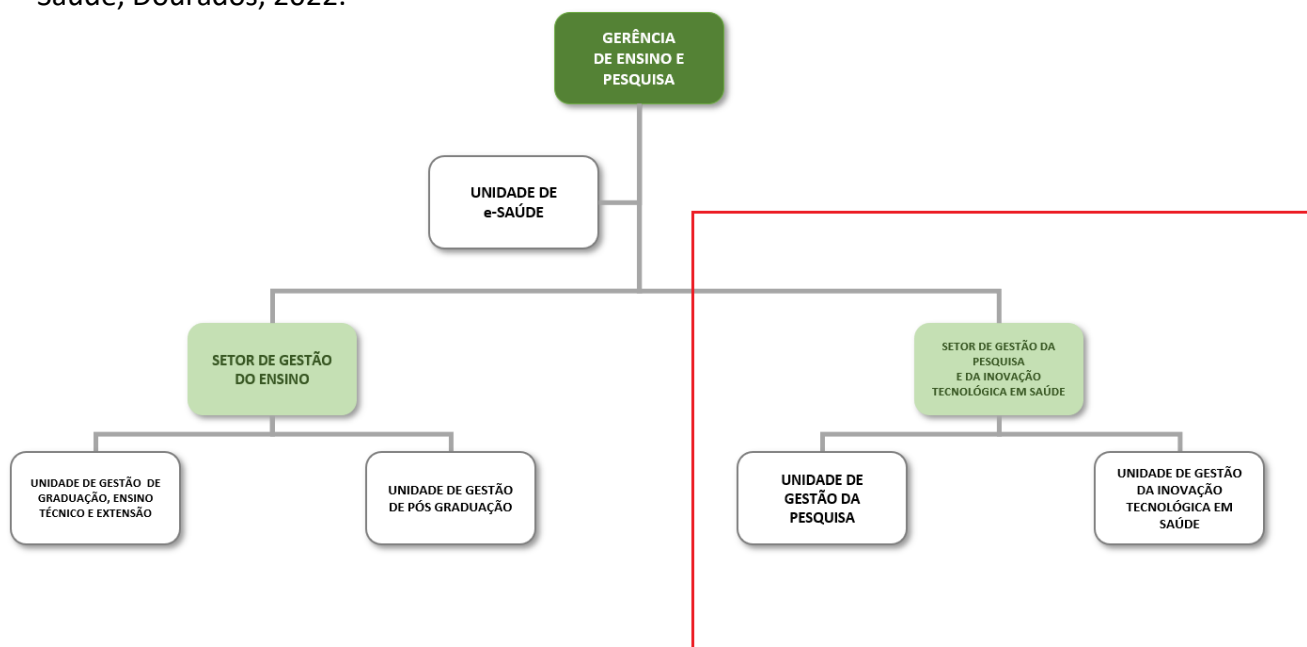
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** O Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh (HU-UFGD/Ebserh) tem por finalidade promover a integração do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica com as demais unidades da estrutura organizacional do HU para garantir o acesso, a observância da ética e o suporte a execução da pesquisa científica e inovação tecnológica;

**Art. 2º** O SGPITS tem como propósito fomentar o desenvolvimento de pesquisas e inovação no âmbito do HU-UFGD alinhados aos objetivos estratégicos da instituição;

**Art. 3º** O SGPITS está vinculado hierarquicamente a Gerência de Ensino e Pesquisa e esta à Superintendência do HU-UFGD/Ebserh.

Figura 1 - Estrutura Organizacional do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Dourados, 2022.



**Fonte:** Cadeia de Valor da Rede Ebserh, 2022.

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.SGPITS.001 – Página 2/5	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE</b>	Emissão: 06/03/2023	Próxima revisão: 06/03/2027
		Versão: 01	

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica é composta pela Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ) e a Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS).

I. A UGPESQ tem for finalidade gerir pesquisas em geral e pesquisas clínicas realizadas no âmbito do HU-UFGD/Ebserh com apoio da Comissão de Avaliação em Pesquisa (CAPE);

II. A UGITS tem como propósito gerir a Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com apoio da Comissão Técnica Permanente do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CTP-NATS) e gerir as atividades e projetos de Inovação Tecnológica com apoio do Comitê Permanente de Inovação Tecnológica em Saúde (CPITS) no âmbito do HU-UFGD.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E ATUAÇÃO

**Art. 5º** O SGPITS, a UGPESQ e a UGITS funcionam administrativamente das 07:00 as 17:00 horas e realiza atendimento ao público das 08:00 as 16:00 horas por agendamento e demanda espontânea.

## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 6º** Compete à Chefia da SGPITS:

- I. Propor e implementar junto à Gerência de Ensino e Pesquisa fluxo de tramitação e Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) para os projetos de pesquisas acadêmica, Pesquisa Clínica e de Inovação a serem executados no âmbito do HU-UFGD/Ebserh, em consonância com as políticas da Ebserh sede;
- II. Monitorar o gerenciamento da infraestrutura de pesquisa e de avaliação de tecnologias em saúde;
- III. Analisar e monitorar o processo de autorização para realização de pesquisas no HUF;
- IV. Coordenar o monitoramento de execução das atividades de pesquisas acadêmicas e patrocinadas;
- V. Monitorar os processos de inovação relacionados à proteção intelectual em consonância com a política de Inovação da Ebserh;
- VI. Identificar as demandas para capacitação na área da Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.SGPITS.001 – Página 3/5	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE</b>	Emissão: 06/03/2023	Próxima revisão: 06/03/2027
		Versão: 01	

- VII. Prospectar parcerias com as IES (Instituições de Ensino Superior) para a pesquisa e inovação;
- VIII. Apoiar a criação e manutenção de grupos de pesquisa;
- IX. Coordenar os programas de iniciação científica e de iniciação tecnológica;
- X. Elaborar relatórios técnicos das atividades exercidas;
- XI. Participar das reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- XII. Coordenar os Programas de Iniciação Científica (PIC) e Inovação Tecnológica (PIT).

**Art 7º** Compete à Chefia da UGPESQ:

- I. Criar e manter atualizado um link no site institucional com informações sobre as pesquisa desenvolvida ou em desenvolvimento no Hospital Universitário Federal (HUF);
- a. Proceder, em conjunto com o SGPITS, a organização de eventos e cursos voltados para qualificação do cenário para produção de pesquisa e prática pautadas nas melhores evidências;
- II. Monitorar a execução das atividades de pesquisas acadêmicas e patrocinadas;
- III. Realizar registro de atividades de pesquisa no Rede Pesquisa e indicadores de monitoramento;
- IV. Consolidar os resultados dos projetos de pesquisa, promovendo a divulgação da produção científica;
- V. Instruir o processo de autorização para realização de pesquisas no HU-UFGD/Ebserh;
- VI. Prospectar oportunidades de fomento à pesquisa;
- VII. Gerenciar infraestrutura de pesquisa;
- VIII. Zelar pela guarda da documentação, pelos insumos de apoio à pesquisa e pelo medicamento investigacional;
- IX. Propor medidas de relato de eventos adversos;
- X. Articular com pesquisadores da IES a aproximação destes com o HUF;
- XI. Identificar pesquisadores e auxiliar na resposta a estudos de viabilidade propostos por patrocinadores públicos ou privados;
- XII. Organizar a agenda e a rotina da unidade de pesquisa clínica;
- XIII. Manter, adequar e atualizar a documentação essencial necessária a condução de ensaios clínicos;
- XIV. Zelar para que os pesquisadores, assim como os demais parceiros e setores de apoio à pesquisa sigam as boas práticas em pesquisa e as boas práticas de laboratório;
- XV. Orientar os pesquisadores na condução e preparo de documentação bioética e do registro no sistema rede pesquisa;

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.SGPITS.001 – Página 4/5	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE</b>	Emissão: 06/03/2023	Próxima revisão: 06/03/2027
		Versão: 01	

XVI. Coordenar a Comissão de Avaliação em Pesquisa (CAPE) e o Comitê Institucional de Iniciação Científica do HU-UFGD/Ebserh.

**Art 8º** Compete à Chefia da UGITS:

- I. Criar e manter atualizado um link no site institucional com informações acerca da pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida ou em desenvolvimento no HU;
- II. Proceder, em conjunto com o SGPITS, a organização de eventos e cursos para qualificação do cenário para produção de pesquisa de desenvolvimetro tecnológico;
- III. Implantar estrutura e monitorar os atividades de Avaliação de Tecnologias em Saúde e Inovação, se possível no Rede Pesquisa;
- IV. Difundir a Política de Inovação e de Avaliação Tecnológica em Saúde da empresa e zelar pela sua manutenção;
- V. Apoiar a articulação do HUF com *startups* da IES para desenvolvimento de projetos de Inovação Tecnológica em Saúde (ITS) em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Ebserh sede;
- VI. Apoiar e acompanhar atividades e projetos de Inovação Tecnológica em Saúde (ITS) desenvolvidos no âmbito do HUF;
- VII. Apoiar a proteção das criações desenvolvidas decorrentes de atividades e projetos de ITS desenvolvidos no âmbito do HUF em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Ebserh sede;
- VIII. Articular e propor metodologia institucional de Avaliação em Tecnologia em Saúde (ATS) baseada em evidência para apoiar e subsidiar a decisão de incorporação de novas tecnologias no HUF;
- IX. Fomentar a disseminação de uma cultura de ATS e inovação no HUF;
- X. Fomentar ações institucionais de capacitação de recursos humanos em ATS e inovação;
- XI. Prospeçar editais de fomento às ações de ATS e Inovação Tecnológica em Saúde e promover a sua divulgação no HUF;
- XII. Coordenar a Comissão Técnica Permanente do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CTP-NATS);
- XIII. Representar o NATS nas comissões do hospital que dão suporte à tomada de decisões relacionadas à incorporação de novas tecnologias em saúde, às auditorias de medicamentos de uso restrito e às solicitações de aquisição ou contratação temporária de tecnologia não padronizada na instituição, como a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e a Comissão de Padronização de Medicamentos Médicos Hospitalares (CPPMH).
- XIV. Coordenar o Comitê Permanente de Inovação Tecnológica em Saúde (CPITS).

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.SGPITS.001 – Página 5/5	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE</b>	Emissão: 06/03/2023	Próxima revisão: 06/03/2027
		Versão: 01	

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regimento Interno, serão resolvidos pela chefia do SGPITS

**Art. 10º.** Alterações nesse regimento podem ser solicitadas pela chefia do SGPITS, UGPESQ e UGITS e submetida à aprovação pelo Gerente de Ensino e Pesquisa.

**HISTÓRICO DE REVISÃO**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	06/02/2023	Elaboração do documento

<b>Elaboração</b> Éllen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri – Chefe da UGITS Lillian Dias Castilho Siqueira – Chefe do SGPITS Rita de Cássia Dorácio Mendes- Chefe da UGPESQ	Data:06/02/2023
<b>Análise</b> Thiago Pauluzi Justino – Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: 15/02/2023
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 16/02/2023
<b>Aprovação</b> Colegiado Executivo	Data: 06/03/2023

Assinado eletronicamente no Processo SEI nº 23529.001794/2023-70

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*